

**LEI N.º 072, DE 30 DE SETEMBRO
DE 1.999.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser destinado ao projeto de Implantação da Biblioteca Pública Municipal, conforme Programa de Trabalho abaixo:

08.048.0247.1.0025	-	Implantação de Biblioteca Pública Municipal.	
4.1.2.0	-	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande-MG 30 de setembro de 1.999.

Antônio Nazaré Santana Melo
Prefeito Municipal